



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI N° 4.878 – DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009

DÀ DENOMINAÇÃO À RUA “13” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, DE RUA MARIA MERCEDES DE PRÓSPERO MESSIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n° 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1° A Rua “13” do Loteamento Residencial Portal do Lago, passa a denominar-se RUA MARIA MERCEDES DE PRÓSPERO MESSIAS.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

(10) Lei 4.878/09  
FOI PUBLICADA( ) NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 12, 2009  
MOGI MIRIM 14, 12, 2009  
  
MARLENE TAROSSÍ  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 193/2009  
Autoria: Vereador José Fernandes Filho